

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

P.38  
D-1630  
R-77

## REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS.

Secretaria: Secretaria de Administração

Requerente: OSNI TOME DA SILVA

Data: 17/03/2021

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
01	ZWCAD PRO 2021-Softlock-Licença Permanente-Monusuário ou em Rede. Para compra da Licença SWCAD PRO 2021 EM REDE o mínimo de aquisição é a partir de 5(cinco) unidades. Idioma Português/Inglês; Abre e salva arquivos em DWG, DXF, DWT compatível com versões 2021 AutoCAD ou superior; Abre, salva e edita projetos realizados em ambiente 2D e 3D; Acesso de comandos apenas com gestos de mouse; Medição perímetros, áreas e volumes do desenho; Possuir recurso smart select de layers; Que possua recurso Smart Peek, pré visualização de todos os desenhos aberto dentro do projeto; Possuir licença vitalícia; Possuir ferramentas para desenho:pontos, linhas,polilinhas,arcos etc; Exportar para PNG, JPEG,PDF; Possui recursos para criação e edição de tabelas, através do Excel, ou Word; Possui recursos para chanfrar e arredondar objetos; Possui recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção;Possui recurso para estender objeto para que interseccione com um outro; Possui ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto;	Unid	3	3.597,00			3.597,00	10.791,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECÁ GU



PARANÁ

<p>Possui recurso de Hachura; Possui recurso para cortar uma hachura com base em um objeto que a esteja cruzando; Possui o comando Design Center inserção de blocos, layers, configurações de cotas e textos de modo dinâmico; Possui recurso para edição do texto no local em que foi criado, possibilitando formatações para tabulação, configuração de espaçamento entre linhas, inserção de símbolos, texto oblíquo, alinhamento, etc; Ferramenta para medição de perímetros ou comprimentos a partir de entidades selecionadas na tela; Ferramenta para medição de perímetros ou comprimentos a partir de entidades selecionadas na tela; Ferramenta para medição de perímetros ou comprimentos a partir de pontos inseridos pelo usuário na tela; Ferramenta para medição de áreas a partir de áreas desenhadas pelo usuário na tela.</p> <p>O ZWCAD PRO 2021 possui ferramentas exclusivas que nenhum outro CAD possui, que são: Smart Plot, Smart Voice e Smart Mouse.</p> <p>Será cobrado o valor de R\$900,00 (novecentos reais) referente à solicitações posteriores a entrega de alterações de licenças monousuário para rede ou virse versa.Será Cobrado o valor de R\$900,00 por cada licença optando na cobra de licença em hardlock..</p> <p>Suporte técnico por E-mail e Telefone dentro do período de 03 meses de Segunda a Sexta-feira das 09:00 as 12:00 e 13:00 às 17:00 horas com exceções aos feriados Nacionais e Municipais do Estado de SP.</p>						
	TOTAL					R\$

0002

0003



10.791,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Lucas Jose O.Caires Pinheiro

Responsável pela pesquisa de preço: Rafael de Oliveira Guelleri

Fiscal do Contrato: Lucas Jose O.Caires Pinheiro

Garantia:

Vigência do Contrato: 12 meses

*[Handwritten signature]*

Requerente

0001

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Tipo de recurso: ( )

( x ) Próprio

( ) Convênio

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Reserva de Saldo:

Desdobramento:

Programa

*[Handwritten signature]*

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebi em,

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*[Handwritten signature]*

Prefeito

Comissão de Licitação

0003

São Paulo, 17 de março de 2021

PROPOSTA N°: 74.638

A  
MUNICIPIO DE PORECATU  
A/C Rafael Guelere  
e-mail: rafael\_guelere@hotmail.com

Segue proposta para aquisição do(s) software(s):

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VL.UNIT	SUBTOTAL	FORMA DE PAGAMENTO
1	3	ZW-0002- ZWCAD PROFESSIONAL - 2021	RS 3.597,00	10.791,00	Depósito Bancário - 30 Dias Após o Faturamento
					<b>TOTAL : 10.791,00</b>

**BÔNUS QUE FAZEM PARTE DESTA PROPOSTA:**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO
1	1	Supporte Técnico por E-mail e Telefone dentro do período de 03 meses de Segunda à Sexta-Feira das 9:00H às 12:00H e 13:00h às 17:00H com exceções aos feriados Nacionais e Municipais do Estado de SP.	Incluso

**CONDIÇÕES COMERCIAIS :**

PRAZO DE ENTREGA : 10 Dias Úteis

VALIDADE DA PROPOSTA : 17/04/2021

FORMA DE PAGAMENTO : Depósito Bancário - 30 Dias Após o Faturamento

Empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na Rua Serra de Bragança Nº 876 – Vila Gomes Cardim – CEP: 03.318-000, na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 08.175.591/0001-40, Inscrição Estadual: 149.357.872.115 apresenta a sua Proposta de Preço.

ZWCAD PRO 2021 – Softlock – Licença Permanente – Monusuário ou em Rede.

Para compra da Licença ZWCAD PRO 2021 EM REDE o mínimo de aquisição é a partir de 5 (cinco) unidades.  
Idioma Português/ Inglês; Abre e salva arquivos em DWG, DXF, DWT compatível com versões 2021 AutoCAD ou superior;  
Abre, salva e edita projetos realizados em ambiente 2D e 3D; Acesso de comandos apenas com gestos de mouse; Medição perímetros, áreas e volumes do desenho; Possuir recurso smart select de layers; Que possua recurso Smart Peek, pré-visualização de todos os desenhos aberto dentro do projeto; Possuir licença vitalícia; Possui ferramentas para desenho: pontos, linhas, polilinhas, arcos etc; Exportar para PNG, JPEG, PDF; Possui recursos para criação e edição de tabelas, através do excel, ou word; Possui recursos para chanfrar e arredondar objetos; Possui recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção; Possui recurso para estender objeto para que interseccione com um outro; Possui ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto; Possui recurso de Hachura; Possui recurso para cortar uma hachura com base em um objeto que a esteja cruzando; Possui o comando Design Center inserção de blocos, layers, configurações de cotas e textos de modo dinâmico; Possui recurso para edição do texto no local em que foi criado, possibilitando formatações para tabulação, configuração de espaçamento entre linhas, inserção de símbolos, texto oblíquo, alinhamento, etc; Ferramenta para medição de perímetros ou comprimentos a partir de entidades selecionadas na tela; Ferramenta para medição de perímetros ou comprimentos a partir de pontos inseridos pelo usuário na tela; Ferramenta para medição de áreas a partir de áreas desenhadas pelo usuário na tela;

O ZWCAD PRO 2021 possui ferramentas exclusivas que nenhum outro CAD possui, que são: Smart Plot, Smart Voice e Smart Mouse.

Será cobrado o valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) referente à solicitações posteriores a entrega de alterações de licenças monusuário para rede ou vice versa ou/ e licenciamento em hardlock para softlock ou vice e versa. Será Cobrado o valor de R\$ 900,00 por cada licença optando na cobra de licença em Hardlock.

Suporte Técnico por E-mail e Telefone dentro do período de 03 meses de Segunda à Sexta-Feira das 9:00H às 12:00H e 13:00h às 17:00H com exceções aos feriados Nacionais e Municipais do Estado de SP.

Declaramos que em nossos produtos estão inclusos todos os custos de fornecimento e instalação, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto;

Banco 001 Ag. 0297-6 C/c 38488-7

Validade da Proposta: 30 dias.

PAGAMENTO: 30 dias após entrega definitiva.

Prazo de Entrega: 10 (DEZ) dias úteis após assinatura do contrato.

Emitimos somente nota fiscal de serviços. Costumamos obter os cadastros das Prefeituras (CPOM) nas maiores capitais, ou seja a totalCAD que realizará o recolhimento do ISS.

Resp. por Compras Públicas: Priscila Santos (11) 4878-6500 / (11) 9.7673-2181 – governo@totalcad.com.br / totalcad@totalcad.com.br

...em mais para o momento,

Atenciosamente,

PRISCILA SANTOS

FONES : 11 4064-4100 / 11 4878-6500

revenda@totalcad.com.br

Skype: totalcad\_Brasil

Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Porecatu

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00077  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 05 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Cod.Reduzido  
Unidade: 01 GABINETE DO SECRETARIO E SERVI 38  
Dotacao: 041220140.2.008.3390.40.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	105.212,19
Valor Reservado	R\$	10.791,00
Saldo Atual	R\$	94.421,19

-----

-----  
Aquisicao de software.  
-----

-----  
Porecatu-Pr; 15.03.21  
-----

0006

**CERTIDÃO Nº 210126/36.583**

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**

**CERTIFICA**

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **totalCAD Comércio e Serviços em Informática Ltda**, inscrita no CGC sob nº 08.175.591/0001-40, com sede à Av. Serra de Bragança, 876 – Vila Gomes Cardin – Fone (11) 4064-4100 – CEP 03318-000 – São Paulo/SP, associada à ABES sob nº 2737/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

**CERTIFICA** mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **totalCAD Comércio e Serviços em Informática Ltda** é distribuidora exclusiva no Brasil da empresa **ZWSOFT Co., Ltd (Guangzhou)**, estabelecida RM 805 nº 886 – Tianhe, North Rod Guangzhou/China, e está autorizada a comercializar em todo o território nacional o programa para computador abaixo listado:

- ZWCAD

**VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

São Paulo, 26 de janeiro de 2021.

Assinado digitalmente por MANOEL  
ANTONIO DOS SANTOS  
Signatário - ABES Associação  
Brasileira das Empresas de  
Software  
Data 28/01/2021 13:20:46 -03:00  
CPF: 67716270800

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**  
**MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**

**CERTIDÃO Nº 210126/36.583**

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**

**CERTIFICA**

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **totalCAD Comércio e Serviços em Informática Ltda**, inscrita no CGC sob nº 08.175.591/0001-40, com sede à Av. Serra de Bragança, 876 – Vila Gomes Cardin – Fone (11) 4064-4100 – CEP 03318-000 – São Paulo/SP, associada à ABES sob nº 2737/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

**CERTIFICA** mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **totalCAD Comércio e Serviços em Informática Ltda** é distribuidora exclusiva no Brasil da empresa **ZWSOFT Co., Ltd (Guangzhou)**, estabelecida RM 805 nº 886 – Tianhe, North Rod Guangzhou/China, e está autorizada a comercializar em todo o território nacional o programa para computador abaixo listado:

- ZWCAD

**VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

São Paulo, 26 de janeiro de 2021.

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**  
**MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**

**Brasil digital,  
menos desigual**

[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)  
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema  
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200  
Telefone: +55 11 2161 - 2833

Este documento foi assinado digitalmente por Manoel Antonio Dos Santos e Manoel Antonio Dos Santos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinatura.com.br/443> e utilize o código 1A81-C1A4-4F40-2680.

0008



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/1A81-C1AA-4F40-26B0> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 1A81-C1AA-4F40-26B0**



### Hash do Documento

6E685B923EBB204C76430F96DA1FDDD6E646374C205C6AAAD02DFA4EFBEBB180

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2021 é(são) :

- Manoel Antonio Dos Santos (Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - 677.162.708-00 em 28/01/2021 13:20 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital



**ZWSOFT CO., LTD. (GUANGZHOU)**

Add: Room 21-08, 33/F, No. 15, Zhujiang West Road, Tianhe District,  
Guangzhou 510623, China  
Tel: 86-20-38289780 Fax: 86-20-38289576  
<http://www.zwsoft.com> Email: sales@zwsoft.com

Janeiro, 19 de 2021

A quem possa interessar:

Nós, ZWSOFT CO., LTD.(Guangzhou), declaramos que a Empresa de TotaCAD Comércio e Serviços em Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.591/0001-40, com sede à Av. Serra de Bragança, 876 - Vila Gomes Cardim - São Paulo - 03318-000, Brasil, é a **ÚNICA** distribuidora da ZWSOFT CO., LTD.(Guangzhou) no Brasil e tem o direito exclusivo de distribuir e vender em todo o território brasileiro o(s) programa(s) de computador listado(s) abaixo:

Programas:

- ZWCAD

Válido até Dezembro, 31 de 2021



**ZWSOFT CO.,LTD.(GUANGZHOU)**

Add: Room 01-08, 32/F, No.15, Zhuhang West Road, Tianhe District,  
Guangzhou 510623, China  
Tel: 86-20-38289720 Fax: 86-20-38286678  
<http://www.zwsoft.com> Email: [zain@zwsoft.com](mailto:zain@zwsoft.com)

January 19, 2021

To whom it may concern:

We, ZWSOFT CO., LTD.(Guangzhou), hereby declare that the company of TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, registered in CNPJ under No. 08.175.591/0001-40, with headquarter in Av. Serra de Bragança, 876 - Vila Gomes Cardim - São Paulo - 03318-000, Brasil, is the **Only Distributor of ZWSOFT CO., LTD.(Guangzhou) in Brazil** and has the exclusive right to distribute and sell throughout the Brazilian territory the computer software listed below:

Programs:

- ZWCAD

Valid before December 31, 2021





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.175.591/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/03/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SERRA DE BRAGANCA</b>	NÚMERO <b>876</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 05</b>
CEP <b>03.318-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>VILA GOMES CARDIM</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TOTALCAD@TOTALCAD.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 4064-4100</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2021 às 14:06:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0012

JUCESP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 10  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JUCESP PROTOCOLO  
0.138.786/21-5



TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ n° 08.175.591/0001-40

NIRE n° 3521984458-4

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados:

**JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, natural de São Paulo, casado, nascido à 13 de Março de 1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 12.835.903 SSP/SP e CPF n° 013.163.988-87, residente e domiciliado à Rua Luzia Balzani, 205 - apt° 42 - Vila Moreira - Guarulhos - São Paulo - CEP 07020-021, e

**MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES**, brasileira, natural de São Paulo, casada, nascida em 12 de outubro de 1959, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG n° 11.367.920-9 SSP SP e CPF n° 063.692.778-43, residente e domiciliada Rua Monsenhor Maximiano Leite, 41 - Canindé - São Paulo - SP - CEP 03034-030,

únicos sócios da empresa **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA** registrada sob o NIRE n° 3521984458-4 em 14/03/2005 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 08.175.591/0001-40, com sede à Rua Serra de Bragança, 670 - CJ 05 - Tatuapé - São Paulo - SP - CEP 03318-000, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social conforme segue:

**1ª ADMISSÃO DE SÓCIO:** admetem-se no quadro societário da empresa a Sra. **SOLANGE SOARES BIOLCATTI SILVA**, brasileira, natural de São Paulo - SP, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30 de agosto de 1967, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 17.025.014-3 SSP-SP e CPF n° 100.424.868-74, residente e domiciliada na Rua Emilio Mallet, 367, Apto 112 Torre France, Bairro: Vila Gomes Cardim, CEP: 03320-000.

**2ª SAÍDA DE SÓCIO:** retira-se da sociedade a sócia **MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES**, já qualificada anteriormente, possuidora de 500 (Quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos reais), totalmente subscritas e integralizadas, as quais cede e transfere livres e desembaraçadas de qualquer ônus neste ato a sócia **SOLANGE SOARES BIOLCATTI SILVA**, já qualificada anteriormente.



0010



TOTAL CAD. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

EMP. Nº 06.175.931.000-40 / NUNSP Nº 15.984484-4

**3ª CESSÃO DE QUOTAS:** O sócio JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, já qualificado anteriormente, possuidor de 9.500 (Nove Mil e Quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos reais), totalmente subscritas e integralizadas, as quais cede e transfere livres e desembaraçadas de qualquer ônus neste ato 2.500 (Dois Mil e Quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais) a sócia SOLANGE SOARES BIOLCATTI SILVA, já qualificados anteriormente.

**4º AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** Aumenta-se o Capital Social nesta data para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 (Trezentos mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada. O aumento do capital social ocorrerá através da integralização de lucros acumulados de anos anteriores, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais). Desta forma o capital social passará a ficar dividido da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Participação	Valor
José Augusto da Silva	297.000 (Duzentas e Noventa e Sete Mil) quotas	99%	R\$ 297.000,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais)
Solange Soares Biolcatti Silva	3.000 (Três Mil) quotas	1%	R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
TOTAL	300.000 (Trezentas mil) quotas	100%	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

**5ª ATUALIZAÇÃO DADOS SÓCIOS:** Altera-se os dados do sócio JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, natural de São Paulo, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido a 13 de março de 1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.836.903 SSP/SP e CPF nº 013.163.986-97, residente e domiciliado a Rua Emílio Mallet, 367, Apto 112 Torre France, Bairro: Vila Gomes Cardim, CEP: 03320-000.

**6. OBJETO SOCIAL:** Altera-se o objeto social para prestação de serviços de processamento de dados, suporte técnico em informática, venda e instalação de softwares desenvolvidos por terceiros, bem como o comércio varejista de equipamentos, livros e demais produtos para informática em geral, incluindo a importação e exportação dos mesmos, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição, serviços de treinamento empresarial de cursos livres, palestras, conferências e seminários. A sociedade não terá atendimento ao público, sendo as vendas e/ou contratações de serviços realizadas através de telefone, fax ou e-mails.

G&G Assessoria e Consultoria  
www.gg.com.br



Edição de 1970.2  
Livreiro



TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº 08.175.591/0001-40 / NIRE nº 3521984458-4



**7º CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:** À vista da modificação ora ajustada, os sócios de comum acordo resolvem revogar as disposições anteriores, elaborando um novo contrato social, e passa a gerir a sociedade pelas condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ nº 08.175.591/0001-40**

**NIRE nº 3521984458-4**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, e na melhor forma de direito, os srs.

**JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, natural de São Paulo, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido à 13 de março de 1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.838.903 SSP/SP e CPF nº 013.163.988-97, residente e domiciliado à Rua Emílio Mallet, 367, Apto 112 Torre France, Bairro: Vila Gomes Cardim, CEP: 03320-000 e

**SOLANGE SOARES BIOLCATTI SILVA**, brasileira, natural de São Paulo - SP, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30 de agosto de 1967, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.025.014-3 SSP-SP e CPF nº 100.424.868-74, residente e domiciliada na Rua Emílio Mallet, 367, Apto 112 Torre France, Bairro: Vila Gomes Cardim, CEP: 03320-000;

firmam entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

**CLÁUSULA 1ª.** A sociedade girará sob a denominação social de **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**.

Carta Autenticada e Certificada  
www.dpf.gov.br



0015



CLÁUSULA 2ª. Terá sede e domicilio na Rua Serra do Itaguará, 875 - CJ 05 - Tatuapé - São Paulo - SP - CEP 03318-000.

CLÁUSULA 3ª. O capital social será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País no ato da assinatura do instrumento, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Participação	Valor
José Augusto da Silva	297.000 (Duzentas e Noventa e Sete Mil) quotas	99%	R\$ 297.000,00 (Duzentas e Noventa e Sete Mil Reais)
Solange Soares Biocadi Silva	3.000 (Três Mil) quotas	1%	R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
<b>TOTAL</b>	<b>300.000 (Trezentas mil) quotas</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)</b>

CLÁUSULA 4ª. O objeto social será a prestação de serviços de processamento de dados, venda e instalação de softwares desenvolvidos por terceiros, bem como o comércio varejista de equipamentos, livros e demais produtos para informática em geral, incluindo a importação e exportação dos mesmos, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição, serviços de treinamento empresarial de cursos livres, palestras, conferências e seminários. A sociedade não terá atendimento ao público, sendo as vendas e/ou contratações de serviços realizadas através de telefone, fax ou e-mails.

CLÁUSULA 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 14 de maio de 2005 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA 8ª. A administração e a representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, caberá a ambos os sócios, isoladamente, com os poderes e atribuições de

CSM Assessoria e Contabilidade  
www.csm.com.br







TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ Nº 08.175.910/0001-00 INSC EST 20.844284-4

administradores, assinando todos e quaisquer documentos referentes a sociedade, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, avais, fianças, endossos ou abonos em favor de terceiros ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único.** As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

**CLÁUSULA 9ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, de maneira informal, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas independente da proporcionalidade de participação societária. (art. 1.055, I/CC/2002).

**Parágrafo Único.** Por deliberação dos sócios os lucros poderão ser apurados e distribuídos mensalmente.

**CLÁUSULA 10ª.** Os sócios poderão fazer uma retirada mensal a título de "Pro Labore", valor este que será estipulado pelos sócios de comum acordo.

**CLÁUSULA 11ª.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por ambos os sócios, devidamente formalizada nos termos da Lei.

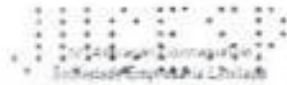
**CLÁUSULA 12ª.** Desejando um dos sócios não mais participar da sociedade, deverá comunicar sua decisão por escrito ao outro sócio com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a fim de que a sociedade em 60 (sessenta) dias, proceda ao levantamento do balanço patrimonial especial, valores correntes do mercado, tendo em vista a apuração dos haveres do sócio que se retira, reembolsando-o do seu capital, lucros e demais créditos porventura existentes, em 20 (vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após levantamento do referido balanço patrimonial especial, sobre as quais incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, ou outros encargos de conformidade com a legislação vigente, com exceção do disposto no artigo 1077 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 13ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá continuando suas atividades com os herdeiros e sucessores do falecido ou com o curador do interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de

0511 Atendimento ao Cliente  
www.totcad.com.br



0017



INDICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº 17.526.100/0001-40 / INSC EST 332994258-4



seus haveres será apurado ~~certificado~~ na ~~situação patrimonial~~ da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço patrimonial especial promovido dentro de 60 (sessenta) dias do fato ocorrido e liquidado em 06 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após levantamento do referido balanço patrimonial especial, sobre as quais incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, ou outros encargos de conformidade com a legislação vigente.

**CLÁUSULA 14ª.** Ambos os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 15ª.** Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e será levado para registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA

MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES

SOLANGE SOARES BIOLCATTI SILVA

GRUPO AUSTRIANO E CARRILHO  
www.grupoa.com.br



Empresário  
Associação



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

## JUCESP

### Declaração

Eu, JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 12.838.903 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 013.163.988-97, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Serra de Bragança, 876, CJ 05, Vila Gomes Cardim, SP, São Paulo, CEP 03318-000, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

  
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA  
RG: 12.838.903 SSP/SP

TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

ESTADO DE SÃO PAULO	
22 FEB 2021	
S. PAULO	
AJ1080AG0291732	

VALOR EM TOCO  
DO TRIBUTOS NACIONAIS  
1709285234

CPF: JOSE AUGUSTO DA SILVA  
123456789012

CPF: OLIVIO AUGUSTO DA SILVA  
013.163.988-97

DATA NASCIMENTO: 13/03/1963

CPF: OLGA LAZARO DA SILVA  
A

CPF: 02243100114

CPF: 011067020

CPF: 022017344

ASSINATURA

*Jose Augusto da Silva*

CPF: RAO PAULO, SP

DATA: 28/04/2018

PROVIDO PLASTICAR  
1709285234

CPF: 02243100114

CPF: 011067020

CPF: 022017344

SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
10 JUL 2018

Autenticação  
02243100114

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.175.591/0001-40

**Razão Social:** TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA

**Endereço:** R SERRA DE BRAGANCA 876 CONJ 5 / VILA GOMES CARDIM / SAO PAULO / SP / 03318-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2021 a 03/04/2021

**Certificação Número:** 2021030502463991691943

Informação obtida em 22/03/2021 13:57:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

0021



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA  
UNIÃO**

**Nome: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 08.175.591/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:46 do dia 22/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2021.

Código de controle da certidão: **CD35.3EB6.E929.D74C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.175.591/0001-40

Certidão nº: 10166983/2021

Expedição: 22/03/2021, às 13:56:16

Validade: 17/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.175.591/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.175.591/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21030198925-50

Data e hora da emissão 22/03/2021 14:01:22

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





---

**PARECER JURÍDICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO (JUSTIFICATIVA)**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto aquisição de software para o departamento de engenharia do município.

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA  
DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto aquisição de software para o departamento de engenharia do município.

Segundo consta em justificativa apresentada pelo assessor de obras, o software de desenho requerido é o mais indicado para o setor, tendo em vista que exigem menos requisitos para seu funcionamento.

O referido programa é vitalício, enquanto os outros no mercado dever ter as suas licenças renovadas anualmente, o que traria um ônus maior para a administração.

Ressalta-se que o processo está instruído com a proposta apresentada empresa detentora do direito de uso do software

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

*R*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

" XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a

P



obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

" Art. 24 É dispensável a licitação:

...

X- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

#### DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

" Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante:(grifei)

III - justificativa do preço;

IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de



licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar prevista no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

#### DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Segundo consta em justificativa apresentada pelo assessor de obras, o software de desenho requerido é o mais indicado para o setor, tendo em vista que exigem menos requisitos para seu funcionamento.

O referido programa é vitalício, enquanto os outros no mercado dever ter as suas licenças renovadas anualmente, o que traria um ônus maior para a administração.

Ressalta-se que o processo está instruído com a proposta apresentada empresa detentora do direito de uso do software

V - DAS COTAÇÕES

8

0028



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

ESTADODO PARANÁ

---

No processo em epígrafe, apresentou-se outras propostas, entretanto apesar do preço das mesmas serem menores, o fato do software requerido ser de uso vitalício trará grande economia aos cofres público

## CONCLUSÃO

Somos pelo parecer da possibilidade da contratação do serviço requerido

Porecatu, 24 de março de 2021

Lielto Valério Padovan

OAB/PR 17.286

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

Rua Barão do Rio Branco, 344 | tel. (43) 3623-3100  
CEP 86160.000 – Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA

Porecatu, 16 de Março de 2021

Prezados,

Venho por meio deste informar, que o Software de desenho ZWCAD é o mais adequado de acordo com o valor de mercado estabelecido, produzindo o mesmo que seus concorrentes e exigindo menos requisitos mínimos para funcionar.

Sendo assim, é viável a compra do programa, visto que é obrigatório o Setor de Engenharia das repartições Públicas trabalharem com programas licenciados. Vale ressaltar que a licença do Software ZWCAD é vitalícia, enquanto seus concorrentes são divididos por contrato de meses ou anos.

Atenciosamente,

Lucas José O. Caires Pinheiro

Assessor para Obras e Habitação

Engenheiro Civil | CREA PR 172.472-/D



0020



Procedimento administrativo nº 53/2021  
Dispensa de licitação nº 19/2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu  
**OBJETO:** ZWCAD PRO 2021-Softlock-Licença Permanente- Monousuário ou em Rede.  
**VALOR:** R\$ 10.791,00 (dez mil setecentos e noventa e um reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.008.3390.40.00.00-1630  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007 e artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 26 de março de 2021.

**Fábio Luiz Andrade**  
Prefeito Municipal



Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador: E3D8B115

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 34/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 34/2021**  
**Pregão Presencial nº 13/2021**  
**Objeto:** a aquisição parcelada de utensílios de copa cozinha, higiene e limpeza para a secretaria municipal de Saúde.  
**Contratada:** Lucieni dos Santos Amaral Santana-ME CNPJ nº 23.089.940/0001-02.  
**Valor:** LOTE-I: R\$ 23.257,22 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).  
LOTE-II: R\$ 7.723,00 (sete mil setecentos e vinte e três reais)  
**Dotação orçamentária:** 2.042.3390.30.00.00-722 e 2.052.3390.30.00.00-722  
**Data de Assinatura:** 26/03/2021.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.

Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador: 3D7A3ED5

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 35/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 35/2021**  
**Pregão Presencial nº 13/2021**  
**Objeto:** a aquisição parcelada de utensílios de copa cozinha, higiene e limpeza para a secretaria municipal de Saúde.  
**Contratada:** MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI-ME, CNPJ nº 23.121.920/0001-63.  
**Valor:** LOTE-I: R\$ 14.556,28 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).  
LOTE-II: R\$ 3.831,50 (três mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)  
**Dotação orçamentária:** 2.042.3390.30.00.00-722 e 2.052.3390.30.00.00-722  
**Data de Assinatura:** 26/03/2021.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.

Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador: 6FFE7583

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2021**

Procedimento administrativo nº 52/2021  
Dispensa de licitação nº 18/2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu.  
**OBJETO:** Aquisição de Cestas Básicas.  
**VALOR:** R\$ 17.395,20 (dezesete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.056.3390.30.00.00-1673.  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007 e artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 26 de março de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador: E2E868B2

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2021**

Procedimento administrativo nº 53/2021  
Dispensa de licitação nº 19/2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu  
**OBJETO:** ZWCAD PRO 2021-Softlock-Licença Permanente-Monousuário ou em Rede.  
**VALOR:** R\$ 10.791,00 (dez mil setecentos e noventa e um reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.008.3390.40.00.00-1630  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007 e artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 26 de março de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador: 0E6B39B8

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 29/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 29/2021**  
**Pregão Eletrônico nº 14/2021**  
**Objeto:** Aquisição e Instalação de equipamentos – Playground.  
**Contratada:** REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 38.276.486/0001-68  
**Valor:** R\$36.499,90(trinta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).  
**Referido ao Lote-I, Item:1**  
**Dotação orçamentária:** 07.02.154510160.2.026.4.4.90.52-1742.  
**Data de Assinatura:** 26/03/2021.  
**Vigência:** 120(cento e vinte) dias

Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador: D6BB1D31

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 30/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 30/2021**  
**Pregão Eletrônico nº 14/2021**  
**Objeto:** Aquisição e Instalação de equipamentos – Playground.  
**Contratada:** Aliança Indústria e Comércio e Equipamentos LTDA, CNPJ nº00.655.463/0001-91  
**Valor:** R\$ 6.820,00, 00 (seis mil oitocentos e vinte reais)  
**Referido ao Lote-II, Itens:1,2,3,4,5,6**  
**Dotação orçamentária:** 07.02.154510160.2.026.4.4.90.52-1742.  
**Data de Assinatura:** 26/03/2021.  
**Vigência:** 120(cento e vinte) dias

Publicado por:  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador: F06E285A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 049 - DESIGNA MARCOS A. G. NÓBREGA**  
**PARA RESPONDER PELA GERENCIA DA AGÊNCIA DO**  
**TRABALHADOR**

**PORTARIA Nº 049 DE 26 DE MARÇO DE 2021**





## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 52/2021, dispensa de licitação nº 18/2021, que tem por objeto ZWCAD PRO 2021-SOFTLOCK-LICENÇA PERMANENTE- MONOUSUARIO OU EM REDE no valor de R\$ 10.791,00 (dez mil setecentos e noventa e um reais), com a dotação orçamentária 2.008.3390.40.00.00-1630, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08.175.591/0001-48, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 05 de abril de 2021.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

exercício poderão estar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração do Estado de Calamidade Pública para todos os fins de direito no Município de Porecatu, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 037, de 24 de abril de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná através do Decreto Legislativo nº 08, de 06 de maio de 2020.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a renovação do reconhecimento de Estado de Calamidade Pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (05.04.2021).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

Publicado por:

Roberson Andrade Ribeiro

Código Identificador:C4ADCA55

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 24/2021

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 43/2021

Pregão Presencial nº 24/2021

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 05 de abril de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 43/2021

Pregão Presencial nº 24/2021

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para a Secretaria de Saúde.

Contratada: FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 17.489.443.0001-90.

Valor: R\$ 892.730,00 (oitocentos e noventa e dois mil setecentos e trinta reais)

Dotação orçamentária:

11.01.1030202002.052-339030-184,

11.01.1030202002.052-33.90.30.01.01-472,

11.01.1030202002.052-33.90.30.01.02-501,

11.01.1030202002.052-33.90.30.01.03-530

Porecatu, 05 de abril de 2021.

**ADRIAN FABÍCIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:

Adrian Fabício Gonçalves

Código Identificador:D1E97863

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 23/2021

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 42/2021

Pregão Presencial nº 23/2021

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Porecatu, 05 de abril de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 42/2021

Pregão Presencial nº 23/2021

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Contratada: AUTO POSTO MIAMI LTDA, CNPJ nº 14.225.935/0001-20.

Valor: R\$ 726.900,00 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos reais)

Dotação orçamentária:

07.02.15445101602.026-33.90.30-89,

07.02.15445101602.026-33.90.30.01.01-460,

07.02.15445101602.026-33.90.3001.01-489 e

07.02.15445101602.026-33.90.3001.01-518.

Porecatu, 05 de abril de 2021.

**ADRIAN FABÍCIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:

Adrian Fabício Gonçalves

Código Identificador:D62A844B

#### LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 52/2021, dispensa de licitação nº 18/2021, que tem por objeto Aquisição de Cestas Básicas no valor de R\$ 17.395,20 (dezesete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), com a dotação orçamentária 2.056.3590.30.00.00-1673, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa Supermercado Ciconato, CNPJ nº 14.313.427/0001-54, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se

Porecatu, 05 de abril de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fabício Gonçalves

Código Identificador:FDBAED13

#### LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 52/2021, dispensa de licitação nº 18/2021, que tem por objeto ZWCAD PRO 2021-SOFTLOCK-LICENÇA PERMANENTE-MONOUSUARIO OU EM REDE no valor de R\$ 10.791,00 (dez mil

selecções e noventa e um reais), com a dotação orçamentária 2.008.3390.40.00.00-1630, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08.175.591/0001-48, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecata, 05 de abril de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adrian Fabício Gonçalves  
Código Identificador:905D3EED

### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 36/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 36/2021  
Pregão Presencial nº 11/2021  
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de Consumo (gêneros alimentícios) para Secretaria de Saúde.  
Contratada: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ:40.138.949/0001-77.  
Valor: R\$ 5.032,00 (Cinco mil e trinta e dois reais).  
Dotação orçamentária: 103020200.2.052.3390.30.00.00-184.  
Data de Assinatura: 05/04/2021.  
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:  
Adrian Fabício Gonçalves  
Código Identificador:1CEB4DEA

### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 37/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 37/2021  
Pregão Presencial nº 11/2021  
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de Consumo (gêneros alimentícios) para Secretaria de Saúde.  
Contratada: JORGE HENRIQUE CATENACCI FERREIRA - EIRELI, CNPJ: 40.933.611/0001-07.  
Valor: R\$ 33.312,75 (Trinta e três mil trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos).  
Dotação orçamentária: 103020200.2.052.3390.30.00.00-184.  
Data de Assinatura: 05/04/2021.  
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:  
Adrian Fabício Gonçalves  
Código Identificador:AB71471C

### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 38/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 38/2021  
Pregão Presencial nº 11/2021  
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de Consumo (gêneros alimentícios) para Secretaria de Saúde.  
Contratada: LUCIENI DOS SANTOS AMARAL SANTANA ME, CNPJ 23.089.940/0001-02.  
Valor: R\$ 47.479,28 (Quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Dotação orçamentária: 103020200.2.052.3390.30.00.00-184.

Data de Assinatura: 05/04/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:  
Adrian Fabício Gonçalves  
Código Identificador:66C12D71

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LEI MUN. Nº 1.137 ALTERA A LEI Nº 1.130

#### LEI MUNICIPAL Nº 1137, DE 31 DE MARÇO DE 2021

*Altera a Lei Municipal n.º 1.130, de 22 de dezembro de 2020, que autorizou a uso de bem público municipal por terceiro.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei altera a Lei Municipal n.º 1.130, de 22 de dezembro de 2020, que autorizou o uso de bem público municipal por terceiro.

Art. 2.º Fica alterada a redação do Art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.130, de 22 de dezembro de 2020, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 2.º A presente concessão de direito real de uso é considerada de relevante interesse público, nos termos do Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas.

§ 1.º O prazo da cessão do direito real de uso será de 10 (dez) anos.

§ 2.º O empreendimento descrito no Art. 3.º desta lei deverá permanecer em pleno funcionamento durante todo o período em que a cessão do direito real de uso produzir os seus efeitos.

§ 3.º Implementadas todas as condições previstas nesta lei, assim com, atendido o requisito previsto o parágrafo anterior, a propriedade do imóvel poderá revertida em favor da cessionária, conforme autorização legislativa.

Art. 3.º Fica alterada a redação do Art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.130, de 22 de dezembro de 2020, que passará a ser redigido da seguinte forma:

Art. 4.º A edificação, instalação e implantação referidas no Art. 3.º desta Lei, deverão estar concluídas num prazo máximo de 1 (um) ano, sob pena de retrocessão automática ao patrimônio do Município de Porto Amazonas, sem que remanesça ao concessionário qualquer direito de indenização ou de retenção pelas benfeitorias realizadas.

§ 1.º Na escritura pública de concessão de direito real de uso, constará expressamente que a paralização das atividades, por mais de 1 (um) ano, por qualquer motivo e a qualquer tempo, importará na retrocessão do imóvel ao município, sem qualquer direito de indenização ou retenção.

§ 2.º As construções iniciais a que se referem o caput compreendem um barracão industrial com no mínimo 660m<sup>2</sup> (seiscentos e sessenta metros quadrados), além da construção de um galpão destinado ao escritório, vestiário e refeitório, com área mínima de 178m<sup>2</sup> (cento e setenta e oito metros quadrados).

§ 3.º Além das instalações físicas, a cessionária obriga-se a gerar, no mínimo, 50 (cinquenta) empregos diretos.

§ 4.º Conforme o prazo estabelecido no caput, a cessionária obriga-se a iniciar a sua produção em até 1 (um) ano da expedição do seu alvará de construção.

§ 5.º Havendo o adimplemento das condições previstas neste artigo a propriedade do imóvel poderá ser revertida definitivamente em face da cessionária.


[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FOCACATU
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	53
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	ZWCAD PRO 2021-SOFTLOCK-LICENÇA PERMANENTE-MONOUSUARIO OU EM REDE
Dotação Orçamentária*	0501041220140200833904000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.791,00
Data Publicação Termo ratificação	05/04/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data de Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	-
Há cota de participação para EPP/ME?	- Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	-
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	-
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 9295738977 (Logout)

0008



CONTRATO Nº 40/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A  
EMPRESA TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS  
EM INFORMATICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 52/2021 modalidade Dispensa de Licitação nº 18/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.175.591/0001-40 CPF sob o nº 013.163.988-97, portador (a) do RG nº 12838903 SSP/SP, residente à Rua Serra de Bragança, 876, Vila Gomes Cardim, no município de São Paulo-SP, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

A Contratada fornecerá Licença de uso ZWCAD PRO 2021-SOFTLOCK-LICENÇA PERMANENTE-MONOUSUARIO OU EM REDE conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no processo de Licitação nº 53/2021, modalidade dispensa de licitação nº 19/2021, do Município de Porecatu/PR.

**Cláusula Segunda – DO VALOR**

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos objetos é de R\$ 10.791,00 (dez mil setecentos e noventa e um reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias: 2.008.3390.40.00.00-1630.

**Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.

2 – As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.

3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;

4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



**Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 3- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 4 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES**

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

**Cláusula Sexta** – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

**Cláusula Oitava** – O fiscal do contrato é o Funcionário da secretaria de Administração Osni Tome de Silva.

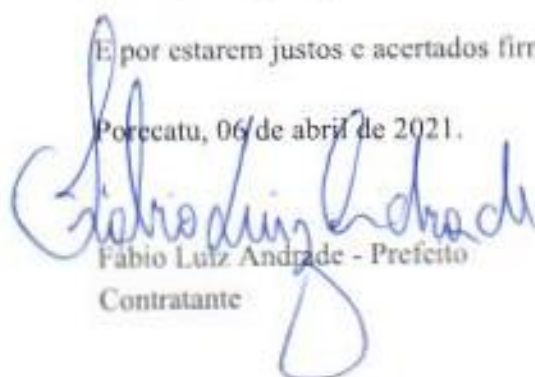
**Cláusula Nona** – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

**Cláusula Décima** - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

**Cláusula Décima primeira** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 06 de abril de 2021.

  
Fabio Luiz Andrade - Prefeito  
Contratante

JOSE AUGUSTO DA  
SILVA:01316398897

Assinado de forma digital por  
JOSE AUGUSTO DA  
SILVA:01316398897  
Dados: 2021.04.07 10:34:09 -03'00'

TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS  
EM INFORMATICA LTDA

0000



---

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

0000

*Mário*



CONTRATO Nº 40/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A  
EMPRESA TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS  
EM INFORMATICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 52/2021 modalidade Dispensa de Licitação nº 18/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.175.591/0001-40 CPF sob o nº 013.163.988-97, portador (a) do RG nº 12838903 SSP/SP, residente à Rua Serra de Bragança, 876, Vila Gomes Cardim, no município de São Paulo-SP, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

A Contratada fornecerá Licença de uso ZWCAD PRO 2021-SOFTLOCK-LICENÇA PERMANENTE-MONOUSUARIO OU EM REDE conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no processo de Licitação nº 53/2021, modalidade dispensa de licitação nº 19/2021, do Município de Porecatu/PR.

**Cláusula Segunda – DO VALOR**

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos objetos é de R\$ 10.791,00 (dez mil setecentos e noventa e um reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias: 2.008.3390.40.00.00-1630.

**Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.

2 – As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.

3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;

4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

*Fábio*





**Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 3- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 4 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES**

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

**Cláusula Sexta** – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

**Cláusula Oitava** – O fiscal do contrato é o Funcionário da secretaria de Administração Osni Tome de Silva.

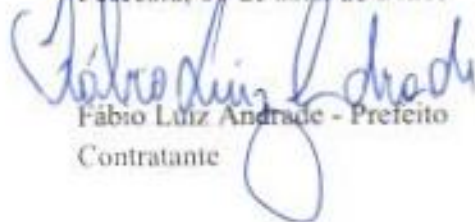
**Cláusula Nona** – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

**Cláusula Décima** - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

**Cláusula Décima primeira** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 06 de abril de 2021.

  
Fábio Luiz Andrade - Prefeito  
Contratante

JOSE AUGUSTO DA  
SILVA:01316398897

Assinado de forma digital por  
JOSE AUGUSTO DA  
SILVA:01316398897  
Dados: 2021.04.07 10:34:09 -03'00'

TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS  
EM INFORMATICA LTDA

0011



---

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

0042

*Handwritten signature in blue ink.*

A presidente da Câmara Municipal de Porecatu, vereadora Janaina Barbosa da Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo o art. 5º e seus incisos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967, art. 47 da Lei Orgânica do Município e art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, e,

**Considerando**, que foi protocolada nesta Casa denúncia escrita pelo vereador Alex Tenan, em face do prefeito municipal Fábio Luiz Andrade, com indicação de fatos e provas;

**Considerando** que a denúncia oferecida versa sobre a falta de apresentação de respostas e documentos solicitados através de ofícios expedidos pelo vereador Alex, fato este que, em tese, vem causando obstrução na fiscalização por parte do denunciante;

**Considerando** que a denúncia afirma que a conduta em tela, ainda que considerada apenas em tese, está tipificada como infração político-administrativa pelo inciso III, do art. 4º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967;

**Considerando** que a denúncia deve ser escrita e pode ser oferecida por vereador, conforme disposto no inciso I, do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967, sendo aplicável aos processos de responsabilização político-administrativa dos agentes políticos;

**Considerando** que a referida denúncia foi lida na 08ª Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 29 de março de 2021;

**Considerando** que a Câmara Municipal, na mesma sessão, por unanimidade de votos favoráveis (atingindo o quorum qualificado da maioria dos vereadores presentes à sessão, conforme inciso II, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 e art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu), concluiu para validamente ser instaurado processo político-administrativo contra o prefeito municipal Fábio Luiz Andrade, face à denúncia acima referida;

**Considerando** que, após decidido pelo recebimento da denúncia, na mesma sessão foi constituída a Comissão Processante, com 03 (três) vereadores sorteados dentre os desimpedidos (quais sejam: Leandro Sergio Bezerra, da bancada do PSL; João de Oliveira Junior, da bancada do PTB e Danielle Moretti dos Santos, da bancada do PTC), respeitando-se, inclusive, a proporcionalidade da representação partidária;

CONSIDERANDO que, dentre os vereadores sorteados para compor a Comissão Processante, foram eleitos o vereador Leandro Sergio Bezerra para a presidência, o vereador João de Oliveira Junior para a relatoria, e a vereadora Danielle Moretti dos Santos como membro;

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Fica instaurado processo de apuração da prática de infração político-administrativa objeto de denúncia protocolada nesta Casa pelo vereador Alex Tenan, em face do prefeito municipal Fábio Luiz Andrade, conforme deliberado no âmbito desta Casa na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2021.

Art. 2º - Fica criada a Comissão Processante constituída pelos vereadores Leandro Sergio Bezerra, da bancada do PSL; João de Oliveira Junior, da bancada do PTB e Danielle Moretti dos Santos, da bancada do PTC, sorteados no Plenário desta Casa na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2021, para conduzir o processo instaurado através da presente Resolução.

Art. 3º - Fica eleito para Presidente da Comissão Processante o vereador Leandro Sergio Bezerra para a presidência, o vereador João de Oliveira Junior para relator, e a vereadora Danielle Moretti dos Santos como membro, conforme eleição realizada na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2021.

Art. 4º - O processo, a que se refere a presente resolução, deverá estar concluído dentro de 90 (noventa dias), contados da data em que se efetivar a notificação do Sr. prefeito municipal Fábio Luiz Andrade, sob pena de arquivamento, nos termos do inciso VII, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2021.

**JANAÍNA BARBOSA DA SILVA**

Presidente da Câmara

Publicado por:

Waldemar Antonio de Oliveira Júnior

Código Identificador: C9BD7BFF

#### **LICITAÇÃO**

#### **EXTRATO DO CONTRATO 039/2021**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 39/2021**

**Dispensa de Licitação nº 18/2021**

**Objeto:** Aquisição de 120 cestas básicas.

**Contratada:** SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ 14.313.427/0001-54.

**Valor:** R\$ 17.395,20 (dezesete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

**Dotação orçamentária:** 2.056.3390.30.00.00-1673.

**Data de Assinatura:** 06/04/2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fabricio Gonçalves

Código Identificador: A8C1A650

#### **LICITAÇÃO**

#### **EXTRATO DO CONTRATO 040/2021**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 40/2021**

**Dispensa de Licitação nº 19/2021**

**Objeto:** Aquisição ZWCAD PRO 2021-SOFTLOCK-LICENÇA PERMANENTE-MONOUSUARIO OU EM REDE.

**Contratada:** TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.175.591/0001-40.

**Valor:** R\$ 10.791,00 (dez mil setecentos e noventa e um reais).

**Dotação orçamentária:** 2.008.3390.40.00.00-1630.

**Data de Assinatura:** 06/04/2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fabricio Gonçalves

Código Identificador: 5E29795E

#### **LICITAÇÃO**

#### **EXTRATO DO CONTRATO 041/2021**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 41/2021**

**Pregão Presencial nº 23/2021**

**Objeto:** Aquisição parcelada de combustíveis para Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

**Contratada:** AUTO POSTO MIAMI LTDA, CNPJ nº 10.225.935/0001-20.

**Valor:** R\$ 726.900,00 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos reais).

**Dotação orçamentária:**

07.02.15445101602.026-33.90.30-89, 07.02.15445101602.026-33.90.30.01.01-460.

07.02.15445101602.026-33.90.3001.01-489 e

07.02.15445101602.026-33.90.3001.01-518.

**Data de Assinatura:** 06/04/2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fabricio Gonçalves

Código Identificador: 3CFBEBD1

#### **LICITAÇÃO**

#### **EXTRATO DO CONTRATO 42/2021**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 42/2021**